



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DECRETO Nº 4.982, DE 29 AGOSTO DE 2022.

Certifico e dou fé que este ato foi
Publicado no placard da prefeitura
Municipal na presente data
Corumbá de Goiás-GO 29/08/2022
Secretaria de Administração

**“Dispõe sobre a Decretação de Ponto
Facultativo nas repartições públicas
e dá outras Providências”.**

**O Prefeito Municipal de Corumbá de Goiás,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e que dispõe a Lei Orgânica do
Município de Corumbá de Goiás, e;**

CONSIDERANDO, os eventos comemorativos da
Padroeira da cidade Nossa Senhora da Penha de França e das tradicionais Cavalhadas
que acontecem nos dias 09, 10 e 11 de setembro;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1237/12, que
dispõe sobre o feriado Municipal dia 08 de setembro em homenagem a Padroeira da
cidade, Nossa Senhora da Penha de França;

DECRETA:

Art.1º Fica Decretado **ponto facultativo** nas
repartições públicas municipais nos dias 09.09.2022 (sexta-feira) e 12.09.2022
(segunda-feira).

Art. 2º Ficam excluídos do ponto facultativo, os
servidores do Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha, Divisão de Limpeza
Urbana e Aterro Sanitário, que prestam serviços essenciais.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CORUMBÁ DE GOIÁS, aos vinte nove dias do mês de agosto de 2022.

FRANCISCO ALESSANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal